



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 880 Semana de 25 a 31 de janeiro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.462, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, nos dias 04 e 05 de março de 2019, que correspondem à segunda e terça-feira de Carnaval, e no dia 06 de março, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura estabelecerão o esquema mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços essenciais, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.463, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e do art. 68 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretaria de Governo, a interlocução e a gestão das atividades junto ao Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra, Polícia Militar e Polícia Civil.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.464, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 83.875,00 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.27.04	4.4.90.52.00	15.452.0004	2037	01	716	MANUTENCAO DO TRANSITO	83.875,00
TOTAL							83.875,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 83.875,00 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.27.04	3.3.90.39.00	15.452.0004	2037	01	939	MANUTENCAO DO TRANSITO	83.875,00
TOTAL							83.875,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.465, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 12160-RP/2018;

DECRETA:

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei nº 3.550, de 21 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 5.060, de 30 de dezembro 2015, para o biênio 2019/2020, como titulares e suplentes os seguintes cidadãos:

I – Representantes de Entidades Governamentais Municipais e Estaduais:

- a) Secretaria de Meio Ambiente: André Ximenez Cury, como titular e Elisio Eduardo Henriques Abussamra, como suplente.
 - b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Tamiris Ferraz de Aguirra Daminello, como titular e Fabio de Andrade Sousa, como suplente.
 - c) Secretaria de Cultura / Secretaria de Esportes: Robson Vivaldo Lima, como titular e Fabiano Pinto, como suplente.
 - d) Secretaria de Economia e Finanças: Daniel Esteves de Barros, como titular e Isabelle Ribeiro, como suplente.
 - e) Secretaria de Educação: Laércio Valdir Cecato, como titular e Carlos Alberto Guerra, como suplente.
 - f) Secretaria de Governo: Luis Fernando Geber Pupo, como titular e José Fernando Ferri Cardoso Bueno, como suplente.
 - g) Secretaria de Habitação: Raquel Helena Silveira Fuentes, como titular e Noel Scalco, como suplente.
 - h) Secretaria de Mobilidade Urbana: Karina Paixão Alves de Campos, como titular e Robson Roberto Volpato, como suplente.
 - i) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania: Paulo Francisco Borges Junior, como titular e Rodrigo Campanhã Ávila Franco, como suplente.
 - j) Secretaria de Projetos: Alessandro Rodrigo Scudilio, como titular e Gabriela da Matta Guedes, como suplente.
 - k) Secretaria de Saúde: Bruna de Cassia Sales Pereira, como titular e Ana Luiza Mesquita, como suplente.
 - l) Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho / Secretaria de Agricultura: Jonathan Stucin, como titular e Luana Elis Marina Reis Sanchez, como suplente.
 - m) SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu: Jorge Luiz Alcalde, como titular e Paulo Roberto Ferrari, como suplente.
 - n) Diretoria de Defesa Civil: Débora Sangeroti, como titular e Valdir Baltazar, como suplente.
 - o) Órgão Estadual de Agricultura ou Meio Ambiente: Márcio Luiz Félix, como titular e Izildinha Spósito Franchi, como suplente.
 - p) Órgão ou Instituição de Ensino Estadual: Adriana Aparecida Domingues Ferreira, como titular e Ana Helena Veneziani Vitor, como suplente.
 - q) Faculdade de Tecnologia de Jahu – FATEC JAHU: Valeria Lopes Rodrigues, como titular e Jozrael Henriques Rezende, como suplente.
- II – Representantes de Entidades Não Governamentais:
- a) Águas de Jahu S/A: Luiz Fernando Dias da Silva, como titular e Mariana Negrão Burin, como suplente.
 - b) Setor de Resíduos Sólidos: José Roberto Pegoretti como titular e Paulo Roberto Lopes da Silva, como suplente.
 - c) 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Jaú: José Alécio Fraga Spilari, como titular e José Augusto Zen Ferri, como suplente.
 - d) Instituição de Ensino Superior Particular com Graduação ou Pós Graduação: Renan Floret Turini Claro, como titular e Lucia Helena Ormelese de Barros, como suplente.
 - e) Instituição de Ensino Fundamental e Médio: Célia Regina Auler Pereira Furuta, como titular e Marcia Regina Vicari, como suplente.
 - f) Comunidade Discente de Ensino Superior: André Fernando Cazeiro, como titular e Sarah Gabrielle Mendes, como suplente.
 - g) Associação de moradores de Bairros: Nilson Francisco Crespilho, como titular e Dalcio Crozera Momesso, como suplente.
 - h) Associação de moradores de Distritos e Bairros Rurais: Valter Rodrigo Vicentin, como titular e Paulo Marcos Açola, como suplente.
 - i) Associação Não Governamental (ONG) Ambientalista: Marcos Roberto Santorsula, como titular e João Carlos de Toledo, como suplente.
 - j) Grupo de Escoteiros: Robispierre Mosca Junior, como titular e José Fernando Bigarelli Viola, como suplente.
 - k) Associação dos Produtores Rurais: Denilson Heladio Vitti, como titular e Fernando Alves Nunes, como suplente.
 - l) Setor Imobiliário e da Construção Civil: Eduardo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, como titular e Cristina Kristensson, como suplente.
 - m) Seção Comercial ou Industrial de Jahu: Renato Alves Marinho, como titular e Willian Zugaib, como suplente.
 - n) 2 (dois) representantes do Sistema "S": Flávia Cardoso França e Laerte Padilha Lozigia, como titulares e Nelson Alexandre Braga da Costa e Renato Aristides Cordeiro, como suplentes.
 - o) Sindicato dos Trabalhadores: Carlos Alberto Martins Perez, como titular e Sidonia Aparecida Rocha, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.466, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Atribui denominação à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Andrés Lajara Martines, a via pública caracterizada como Via de Circulação 01 no Condomínio Residencial "Pedro Ferreira de Almeida", aprovado pelo Decreto nº 7.242, de 14 de novembro de 2.017.

Art. 2º O ponto inicial da via denominada no artigo 1º, para efeito de numeração, é o Sistema de Lazer 3 do Residencial Villagio Di Roma, defronte com a Rua João Batista Buoro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.467, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	4.4.90.52.00	28.846.0006	2008	01	55	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei orçamentária, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
TOTAL							50.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 203, de 21/01/2019 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Liliane Pereira de Medeiro Basso, referente ao cargo de Assistente Social I, a partir de 14/01/2019.

Nº 204, de 21/01/2019 – Concede Licença, para o dia 08/01/2019, a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 205, de 21/01/2019 – Concede Licença, para os dias 09, 10 e 11/01/2019, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 206, de 21/01/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/01/2019, a Cleide de Oliveira Jorge, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 207, de 21/01/2019 – Concede Licença, para o dia 15/01/2019, a Marcia Rosana Arantes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 208, de 21/01/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/01/2019, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 209, de 21/01/2019 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/01/2019, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 210, de 21/01/2019 – Concede Licença, para o dia 17/01/2019, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 211, de 21/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alessandro Barbosa, referente ao período de 31/10/2012 a 30/10/2017.

Nº 212, de 21/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcelo Enrique dos Santos Marciano, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2018.

Nº 213, de 21/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mauro Cesar Tesser, referente ao período de 05/01/2014 a 04/01/2019.

Nº 214, de 21/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Togni, referente ao período de 13/01/2014 a 12/01/2019.

Nº 215, de 21/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Martins Perez, referente ao período de 14/01/2014 a 13/01/2019.

Nº 216, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pedro Paulo Grizzo Serignolli, a partir de 14/01/2019.

Nº 217, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tereza Cristina Parisi Di Tiglio, a partir de 14/01/2019.

Nº 218, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Rosalina de Fátima Grassi Batistim, a partir de 14/01/2019.

Nº 219, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sérgio Aparecido da Silva, a partir de 14/01/2019.

Nº 220, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernando Mesquita, a partir de 14/01/2019.

Nº 221, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Carlos Burro, a partir de 14/01/2019.

Nº 222, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Vanderlei Alves Junior, a partir de 14/01/2019.

Nº 223, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Helenice Zamboni, a partir de 14/01/2019.

Nº 224, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Oronice Rodrigues Cruz Boaventura, a partir de 14/01/2019.

Nº 225, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sidnei Marciano da Silva, a partir de 15/01/2019.

Nº 226, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Ronaldo Bolsoni, a partir de 16/01/2019.

Nº 227, de 21/01/2019 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Fernando Teixeira de Campos, a partir de 16/01/2019.

Nº 228, de 21/01/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 15521-RP/2018.

Nº 229, de 21/01/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 55-PG/2019.

Nº 230, de 21/01/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 91-PG/2019.

Nº 231, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 801-PG/2012.

Nº 232, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3982-PG/2013.



Nº 277, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2105-PG/2017.

Nº 278, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2301-PG/2017.

Nº 279, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3595-PG/2017.

Nº 280, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4339-PG/2017.

Nº 281, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4340-PG/2017.

Nº 282, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 250-PG/2018.

Nº 283, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 504-PG/2018.

Nº 284, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1329-PG/2018.

Nº 285, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6391-RP/2018.

Nº 286, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2504-PG/2018.

Nº 287, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3040-PG/2018.

Nº 288, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3280-PG/2018.

Nº 289, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3628-PG/2018.

Nº 290, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3662-PG/2018.

Nº 291, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3707-PG/2018.

Nº 292, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4982-PG/2018.

Nº 293, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4984-PG/2018.

Nº 294, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4993-PG/2018.

Nº 295, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4999-PG/2018.

Nº 296, de 21/01/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5080-PG/2018.

Nº 297, de 21/01/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1147-PG/2018.

Nº 298, de 21/01/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2761-PG/2018.

Nº 299, de 21/01/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 009283, conforme consta dos autos do processo nº 94-PG/2019.

Nº 300, de 21/01/2019 – Exonera, a pedido, Talita Mariane Casavechia, a partir de 16/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 301, de 21/01/2019 – Exonera, a pedido, Ana Júlia Lilli, a partir de 17/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Nº 302, de 21/01/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Gilberto Dias, a partir de 15/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 303, de 21/01/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Maria Rita Pacheco, a partir de 15/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 304, de 21/01/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ivone Gimenes de Araujo, a partir de 17/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 305, de 21/01/2019 – Nomeia Luiz Carlos Munhoz, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 16/01/2019.

Nº 306, de 21/01/2019 – Nomeia Paulo Roberto Ferrari, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico Operacional na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 23/01/2019.

Nº 307, de 21/01/2019 – Constitui a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, designa os Srs. Ivo Francisco Manoel, Isaltino do Amaral Carvalho Filho, Carlos Alberto Guerra, como titulares, e Marcos Rogério Olivieri, Luis Fernando Geber Pupo e Maria Tereza Gobbi Nicolini, como suplentes, para sob a Presidência do primeiro, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265/2005, conforme Processo Administrativo nº 65-PG/2019.

Nº 308, de 22/01/2019 – Designa Gabriela da Matta Guedes, Secretário Adjunto, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, o Sr. Alessandro Rodrigo Scudilio, Secretário de Projetos, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019.

Jahu, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Instrumento: Termo de Cooperação.

Nº do Instrumento: 8964.

Contratada: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

CNPJ/MF: 08.036.157/0001-89.

Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes para viabilizar o atendimento jurídico da população, por Defensores Públicos, nos Centros de Referência de Assistência Social conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do termo.

Prazo de Vencimento: 17/08/2023.

Data da assinatura: 17/08/2018.

Valor Total: Sem ônus.

Município de Jahu,
em 24 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concurso: Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica II – Inglês e Inspetor de Alunos I.

Edital nº: 002/2015.

Ofício: nº. 046/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica II – Inglês e Inspetor de Alunos I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 28/01/2019

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Professor de Educação Infantil

64º Edilene Camila Hernandez – RG: 42.087.388-0

65º Oridival Fernandes Junior – RG: 42.293.819-1

Horário: 09h00

Professor de Educação Básica II – Inglês

02º Natália Molan – RG: 43.304.858-X

Horário: 09h30

Inspetor de Alunos I

48º João Otávio dos Santos – RG: 45.378.397-1

49º Lóriúá Miriam Kanda Martins – RG: 12.483.207-6

50º Cristiane Caseiro – RG: 18.419.813-6

51º José Milton Sateles – RG: 27.997.860-1

52º Elisângela de Souza Francisco – RG: 33.326.025-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelos Cartórios, dando nova redação à Instrução Normativa nº 001, de 19 de fevereiro de 2016.

O Secretário Municipal de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 126 da Lei 2.288/1984 e,

Considerando que Cartório não é pessoa jurídica, possuindo a serventia registro no CNPJ, mas tendo a personalidade jurídica confundida com a do profissional dela titular;

Considerando que sujeito passivo do ISSQN é a pessoa física do Tabelião;

Considerando a importância de padronizar e uniformizar os padrões de emissão de notas fiscais e declarações dos cartórios e,

Considerando a necessidade de orientá-los a cumprir tais obrigações no sistema NF-e:

RESOLVE:

Art. 1º. Os cartórios estabelecidos no Município de Jahu, enquadrados no subitem 21.01, da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 378/2010, devem efetuar o cadastro no sistema NF-e através do CPF do titular da serventia, ficando proibida a Inscrição Municipal vinculada ao CNPJ.

Art. 2º. Quando o Cartório figurar como prestador de serviços, deve assim proceder:

I- Se os serviços forem prestados para pessoa física:

a- As notas fiscais, emitidas obrigatoriamente de maneira eletrônica, podem ser agrupadas diária, quinzenal ou mensalmente, selecionando como tomador "consumidor final". Neste caso, o imposto será gerado para o Cartório.

II- Se os serviços forem prestados para pessoa jurídica:

a- As notas fiscais, emitidas obrigatoriamente de maneira eletrônica, no ato de cada prestação de serviço, pelos Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívidas, devem conter no campo "dedução" a percentagem correta dedutível, a fim de que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incida apenas sobre o montante tributável de 62,5%. Insta Frisar que o valor da Nota Fiscal não será alterado; apenas a base de cálculo será deduzida;

b- As notas fiscais, emitidas obrigatoriamente de maneira eletrônica, no ato de cada prestação de serviço, pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, devem conter no campo "dedução" a percentagem correta dedutível, a fim de que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incida apenas sobre o montante tributável de 83,3333%. Insta Frisar que o valor da Nota Fiscal não será alterado; apenas a base de cálculo será deduzida.

Parágrafo único. As parcelas dedutíveis contidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II, devem ser detalhadas no corpo da Nota Fiscal, demonstrando-se, explicitamente, a composição do montante a ser abatido.

Art. 3º. Quando o Cartório figurar como tomador de serviços, não deverá haver retenção do ISSQN, por estar ele cadastrado como pessoa física, através do CPF do titular da serventia.

Art. 4º. A partir da vigência desta Instrução Normativa, todos os Cartórios devem obedecer a tais regras, permanecendo o Departamento de Fiscalização Tributária à disposição para corrigir eventuais lançamentos indevidos ocorridos anteriormente à publicação desta.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEF/Jahu, 23 de janeiro de 2019.

SÍLVIA HELENA SORGI
Secretária de Economia e Finanças de Jahu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Propria	80.255.596,04	80.257.241,68	
Transferencias da Uniao	68.361.845,64	67.864.074,38	
Transferencias do Estado	94.972.627,39	97.338.602,39	
Total	243.590.069,07	245.460.418,25	
Retencoes ao FUNDEB	32.102.170,80	31.970.874,34	
Recitas Liquidas	213.487.898,27	213.489.543,91	

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	61.397.517,26
	61.365.104,56

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL		66.648.528,95	27,15	66.290.343,35	27,00	62.801.447,16	25,50
Ensino Fundamental		16.267.078,68	7,44	16.032.730,63	7,34	16.221.978,50	6,60
Educacao Infantil		16.408.575,93	6,68	16.286.738,38	6,63	14.408.594,32	5,87
Retencoes ao FUNDEB		31.970.874,34	13,02	31.970.874,34	13,02	31.970.874,34	13,02

REDUCCOES	
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras EDUCACAO INFANTIL	0,00 0,00
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras	0,00 0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO	0,00 0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	
Ensino Fundamental	16.267.078,68 7,44
Educacao Infantil	16.408.575,93 6,68
Retencoes ao FUNDEB	31.970.874,34 13,02
TOTAL	66.648.528,95 27,15

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao de despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 66. da Portaria Interministerial SPM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023596/026/15 do TCEPR, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao Orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

SILVIA BELENA BORDY SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SILVIO FRANCISCO MEDINA CONTADOR
RAFAEL LUHARELLI ADESSINI PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS DO ENSINO		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.112 da Constituicao)			(a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		80.124.959,00	80.255.596,04	80.257.241,68	100,00
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propri.Predial e Ter.Urbana- IPTU		43.927.548,00	43.556.892,09	43.556.892,09	100,00
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		36.239.531,00	34.339.373,66	34.339.373,66	100,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU		9.689.017,00	8.218.518,43	8.218.518,43	100,00
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI		5.150.932,00	8.010.897,54	8.010.897,54	100,00
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI		5.150.932,00	8.010.897,54	8.010.897,54	100,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza- IBS		23.036.837,00	22.925.111,33	22.925.111,33	100,00
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - IBS		22.663.686,00	22.745.063,43	22.249.063,43	100,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IBS		372.151,00			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Banda Retido na Fonte- IRRF		6.009.822,00	6.762.655,06	6.764.340,72	100,02
1.5- Receita Bas. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Banda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		165.901.700,00	165.334.473,03	165.203.176,57	99,92
2.1- Cota-Parte FPM		69.939.769,00	67.024.596,01	66.306.312,65	98,92
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b		64.549.923,00	61.879.793,06	60.997.509,66	98,83
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d		2.695.423,00	2.707.360,06	2.707.360,06	100,00
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea a		2.695.423,00	2.641.442,89	2.641.442,89	100,00
2.2- Cota-Parte ICMS		70.005.454,00	71.391.796,46	71.738.381,81	100,48
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996		318.809,00	310.591,52	308.536,12	99,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao		518.107,00	564.445,16	576.029,73	102,05
2.5- Cota-Parte ITR		134.397,00	1.026.658,11	1.249.723,21	121,72
2.6- Cota-Parte IPVA		24.985.188,00	25.016.385,77	25.024.190,85	100,03
2.7- Cota-Parte IOF-Curso					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)		246.026.659,00	245.590.069,07	245.460.418,25	99,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas	
RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO			(a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO			1.492,69	1.492,69	100,00
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE		9.966.961,00	9.936.509,44	9.936.509,44	100,00
5.1- Transferencias do Salario-Educacao		7.367.723,00	7.350.151,64	7.350.151,64	100,00
5.2- Transferencias Diretas - FNDE		6.900,00	10.600,00	10.600,00	100,00
5.3- Transferencias Diretas - INAE		2.335.159,00	2.224.608,40	2.224.608,40	100,00
5.4- Transferencias Diretas - INAVE		44.351,00	40.014,33	40.014,33	100,00
5.5- Outras Transferencias do FNDE			274.050,00	274.050,00	100,00
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE		73.728,00	37.085,07	37.085,07	100,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.910.444,00	3.906.308,55	3.806.308,55	100,00
6.1- Transferencias de Convênio		2.909.308,00	3.870.493,51	3.870.493,51	100,00
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convênios		1.136,00	35.815,04	35.815,04	100,00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.794.337,63	427.718,06	427.718,06	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)		14.671.742,63	14.272.028,76	14.272.028,76	100,00



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU				CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				R\$ 1,00	
FUNDES							
RECEITAS DO FUNDES	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES	32.102.170,80	32.102.170,80	31.970.874,34		99,59		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDES (20% de 2.1.1)	12.909.784,60	12.909.784,60	12.191.001,44		94,43		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDES (20% de 2.2)	14.001.090,80	14.001.090,80	14.347.876,15		102,47		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDES (20% de 2.3)	63.761,00	63.761,00	61.707,60		96,77		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDES (20% de 2.4)	103.621,40	103.621,40	115.205,97		111,17		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinadas ao FUNDES(20% de 1.5 +3.5)	26.879,40	26.879,40	249.944,50		929,87		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDES (20% de 2.6)	4.997.033,60	4.997.033,60	5.004.838,68		100,15		
11- RECEITAS EXCETADAS DO FUNDES	49.354.411,00	50.749.281,00	50.749.281,00		100,00		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDES	49.099.695,00	50.672.291,00	50.672.291,00		100,00		
11.2- Complementação de União ao FUNDES							
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDES	254.716,00	77.291,28	77.291,28		100,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (11.1-10)	16.997.524,20	18.970.120,22	18.701.416,68		100,70		
ACRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES							
DESPESAS DO FUNDES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	39.429.248,58	*	39.429.248,58	*	
13.1- Com Educação Infantil	*	*	13.361.302,62	*	13.361.302,62	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	26.067.945,96	*	26.067.945,96	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	11.265.106,17	*	11.265.106,17	*	
14.1- Com Educação Infantil	*	*	6.052.597,10	*	6.052.597,10	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	5.212.509,07	*	5.212.509,07	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES (13+14)	*	*	50.694.354,75	*	50.694.354,75	*	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES							0,00
16.1- FUNDES 60%							0,00
16.2- FUNDES 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDES							2.167,57
17.1- FUNDES 60%							0,00
17.2- FUNDES 40%							2.167,57
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES (16 + 17)							2.167,57
INDICADORES DO FUNDES							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							30.692.187,18
19.1- Mínimo de 60% do FUNDES na Remuneração do Magisterio I. $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$							77,73 %
19.2- Máximo de 40% de Despesa com MDE, que não Remuneração do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$							22,20 %
19.3- Máximo de 5% na Aplicação no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$							0,07 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDES EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2018							

CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU				CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				R\$ 1,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	*	38.922.478,65	*	35.700.638,10	*	
22.1- Creche	*	*	8.017.053,78	*	7.979.003,13	*	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	*	*	1.408.121,28	*	1.408.121,28	*	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	6.608.932,50	*	6.570.881,85	*	
22.2- Pré-Escola	*	*	27.805.424,87	*	27.721.634,97	*	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	*	*	16.005.778,44	*	16.005.778,44	*	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	9.799.646,43	*	9.715.856,53	*	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	49.547.533,71	*	49.313.189,66	*	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	*	*	31.280.455,03	*	31.280.455,03	*	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	18.267.078,68	*	18.032.734,63	*	
24- ENSINO MÉDIO	*	*	1.165.260,98	*	1.036.529,68	*	
25- ENSINO SUPERIOR	*	*		*		*	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*		*		*	
27- OUTRAS	*	*	1.062,13	*	1.062,13	*	
28- TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	88.536.652,47	*	85.051.415,97	*	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES = (12)							18.701.416,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO							
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDES							2.167,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (43)							2.800,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							18.706.384,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+24+25+26+27)							66.307.439,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36)) 5.							27,01 %
38- PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(137)/(13) \times 100 \%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	*	*		*		*	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	*	*		*		*	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*	*		*		*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS D/ FINANÇ. DO ENSINO	*	*	12.098.472,69	*	11.627.973,94	*	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	12.098.472,69	*	11.627.973,94	*	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	98.635.125,16	*	97.679.389,91	*	0,00



MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			
R\$ 1,00			
REPOSTA A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45- REPOSTA A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		33.380,27	2.800,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		33.380,27	2.800,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDES		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDES	SALARIO EDUCACAO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		2.511.775,92	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		50.672.291,02	7.350.151,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		51.404.119,51	0,00
48.1- Orçamento do Exercício		48.894.511,16	0,00
48.2- Restos a Pagar		2.509.608,35	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		53.241,59	13.439,71
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.833.189,02	7.363.591,35
51- (+) Ajustes			
51.1- Bancos			
51.2- Conciliações Bancárias		24.045,69	-7.363.591,35
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.857.234,71	0,00

- NOTAS:
1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2. Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
 4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- [*] Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM	
Prefeitura de Jahu			
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDES			
01/02/2019			
JANEIRO A DEZEMBRO/2018			
Página 1			
RECEITA DO FUNDES		RETENCÕES AO FUNDES	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
Receitas de Transferências	50.672.291,02	32.102.170,80	31.970.874,34
Receitas de Aplicações Financeiras	77.291,28		
Total	50.749.582,30	50.749.582,30	31.970.874,34
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
TOTAL	50.749.582,30	50.749.582,30	18.701.416,68
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	30.449.749,38	30.449.749,38	PERDA
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
TOTAL	*	50.692.187,18 99,88	50.692.187,18 99,88
MAGISTERIO	*	39.429.248,58 77,69	39.429.248,58 77,69
OUTRAS	*	11.262.938,60 22,19	11.262.938,60 22,19
			DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE
			Valor R\$
TOTAL			48.692.343,59 96,34
MAGISTERIO			37.629.404,99 74,14
OUTRAS			11.062.938,60 22,19
DEBITORES			
MAGISTERIO		0,00 0,00	0,00 0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00 0,00	0,00 0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00 0,00	0,00 0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00 0,00	0,00 0,00
OUTRAS		0,00 0,00	0,00 0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00 0,00	0,00 0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00 0,00	0,00 0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00 0,00	0,00 0,00
DESPESAS LIQUIDAS			
TOTAL		50.692.187,18 99,88	50.692.187,18 99,88
MAGISTERIO		39.429.248,58 77,69	39.429.248,58 77,69
OUTRAS		11.262.938,60 22,19	11.262.938,60 22,19

CONAM-ENSINO-2018-2.0

NOTA: [*] Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Nota explicativa: Relatório elaborado de acordo com a Deliberação TC-A-023996/026/15 do TCE/SP, tendo esta municipalidade já adequado sua execução orçamentária no exercício de 2016 a presente deliberação.

SILVIA HELENA SOUZA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR

BAFARL LUNARDELLI ACOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CN-SIFIM MUNICÍPIO DE JAHU CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 25) Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	80.124.859,00	80.235.596,04	80.257.241,88	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.238.531,00	34.338.373,64	34.338.373,66	100,00
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITR	5.150.930,00	8.010.897,54	8.010.897,54	100,00
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - IS	22.863.681,00	22.249.063,43	22.249.063,43	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.009.822,00	6.782.690,08	6.784.340,71	100,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	342.574,00	396.282,20	396.282,20	100,00
Dívida Ativa de Impostos	8.097.559,00	6.580.123,64	6.580.123,64	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.821.884,00	1.918.180,49	1.918.180,49	100,00
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	180.510.824,00	159.385.870,08	159.854.375,82	99,91
Cota-Parte FPM	64.548.923,00	61.875.793,06	60.957.309,90	96,83
Cota-Parte ITR	134.397,00	1.026.658,11	1.249.723,21	121,72
Cota-Parte IPVA	24.985.189,00	25.016.385,77	25.024.190,85	100,03
Cota-Parte ICMS	70.005.454,00	71.351.795,46	71.738.381,81	100,48
Cota-Parte IPI-Exportacao	518.107,00	564.445,16	575.029,73	102,05
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Dememoracao ICMS (LC 87/96)	318.805,00	310.591,52	308.538,12	99,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	240.635.683,00	240.241.266,12	240.111.615,30	99,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	47.935.884,33	50.113.458,32	50.113.458,32	100,00
Provenientes da União	47.023.023,82	48.946.245,09	48.946.245,09	100,00
Provenientes dos Estados	879.462,51	1.135.385,25	1.135.385,25	100,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.199,00	31.824,98	31.824,98	100,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	824.076,00	155.310,49	155.310,49	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	48.558.760,33	50.268.768,81	50.268.768,81	100,00

CN-SIFIM MUNICÍPIO DE JAHU CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 25) Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	%	
DESPESAS CORRENTES							
Personál e Encargos Sociais	51.282.779,80	51.045.881,14	46.258.017,97	90,62	46.258.017,97	90,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.723.813,99	90.652.555,04	81.739.090,16	90,18	80.900.259,55	89,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	2.994.228,23	3.849.104,81	1.735.666,74	45,09	1.735.666,74	45,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	138.100.822,02	145.547.541,09	129.732.774,81	89,13	128.893.943,26	89,55	0,00

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PORCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Crédito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	51.496.771,21	39,69	51.102.282,13	39,64	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NÃO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DO PORCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS (V)	*	*	51.496.771,21	39,69	51.102.282,13	39,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV + V)	138.100.822,02	145.547.541,09	78.236.003,60	60,30	77.791.661,13	60,33	0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VI)/(III) x 100							32,58
LIMITE CONSTITUCIONAL: 15,00 %							
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII) - (15 X III)]/100							42.219.241,30



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACESSO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RR00 - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) Período de Referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2018 R\$ 1,00									
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite			
Inscritos em 2017		442.906,92	72.584,72	370.322,20	0,00	0,00			
Inscritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total		442.906,92	72.584,72	370.322,20	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO NA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)					
LIMITE NAO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)					
DESPESAS COM SAUDE									
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados	
				Ate o Bimestre (l)	% (l/total l)	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m)		
				R 100		R 100			
Atencao Basica		55.100.368,08	61.220.155,83	56.657.872,86	43,67	56.328.719,17	43,70	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		73.998.824,14	79.039.321,44	69.863.071,30	53,54	69.255.664,43	53,36	0,00	
Supporto Profilattico e Terapeutico		6.800.993,00	3.557.574,37	2.691.693,01	2,07	2.491.132,72	2,04	0,00	
Vigilancia Sanitaria		1.549.745,88	547.247,40	122.950,00	0,09	104.950,00	0,08	0,00	
Vigilancia Epidemiologica		645.870,92	878.231,85	277.277,24	0,21	273.477,24	0,21	0,00	
Alimentacao e Nutricao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		138.100.822,02	145.547.541,09	129.732.774,81	100,00	128.893.943,26	100,00	0,00	

NOTAS:
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 50, da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
 1. Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
 2. O valor apresentado na intercessao com a coluna (l) ou com a coluna (h) deve ser o mesmo apresentado no (total j).
 3. O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) deve ser o mesmo apresentado no (total k).
 4. Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC No.141/2012.
 5. Durante o exercicio esse valor servira para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 7. Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre.
 Nota explicativa:
 Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2018 a presente deliberacao.

CN-SIFPM		Prefeitura de Jahu						CONAM	
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS CONSOLIDADO									
01/02/2019 JANEIRO A DEZEMBRO/2018 Pagina 1									
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO			ASSOCIACAO ATE O QUADRIMESTRE				
Proprias		80.255.596,04			80.257.241,68				
Impostos		71.361.029,71			71.362.675,35				
receita orcamentaria		71.361.029,71			71.362.675,35				
Divida Ativa de Impostos		6.560.123,64			6.580.123,64				
receita orcamentaria		6.560.123,64			6.580.123,64				
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos		2.238.932,93			2.238.932,93				
receita orcamentaria		2.238.932,93			2.238.932,93				
Atualizacao Monetaria		75.505,76			75.505,76				
receita orcamentaria		75.505,76			75.505,76				
Transferencias		159.985.670,08			159.854.373,62				
Federals		83.012.042,69			62.515.771,23				
Estaduais		96.972.627,39			97.338.602,39				
TOTAL		240.241.266,12			240.111.615,30				
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)		36.036.189,91			36.016.742,29				
APOURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE:		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE		LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE		PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS		88.415.343,38		78.236.003,60		77.791.662,13		72.507.616,88	
administracao geral		0,00		0,00		0,00		0,00	
atencao basica		52.539.891,77		49.894.582,88		49.581.439,49		46.513.321,28	
assistencia hospitalar e ambulatorial		32.271.006,71		25.830.390,27		25.559.661,48		23.986.962,77	
supporto profilattico e terapeutico		3.557.574,37		2.691.603,01		2.631.132,72		1.983.695,39	
vigilancia sanitaria		20.000,52		0,00		0,00		0,00	
vigilancia epidemiologica		26.880,01		19.427,44		19.427,44		19.427,44	
alimentacao e nutricao		0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAUDE:		88.415.343,38		78.236.003,60		77.791.662,13		72.507.616,88	
PERCENTUAL DE APLICACAO		88,80		32,58		32,39		30,19	

Nota explicativa:
 Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2018 a presente deliberacao.

SILVIA HELENA SOUZI SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SIDNEY FRANCISCO MEDINA CONTADOR
 RAFAEL LUNADELLE AGOSTINI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019
PMCMV - Conjunto Habitacional Jau P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DOS RECURSOS, para o Conjunto Habitacional Jau P, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

RESULTADO DOS RECURSOS

Grupo	Resultado Recurso	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	INDEFERIDO	12º	00052	PEDRO HENRIQUE AVELAR DO NASCIMENTO	409.322.888-01		
1 SUPLENTE	INDEFERIDO	7º	00003	DYANA REGINA ALVES	224.327.178-80		
1 SUPLENTE	INDEFERIDO	24º	00159	TAINÁ SANTANA DA SILVA	442.238.258-60	DANILO APARECIDO DA SILVA	340.043.108-73
1 SUPLENTE	INDEFERIDO	38º	00198	JOANA LUCIA MARCELINO	036.403.438-84		
1 DO SO SUPLENTE	INDEFERIDO	1º	00087	FORTUNATO, AMBROSIO	826.155.308-34		

Jahu, 24 de janeiro de 2019.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

EDITAL Nº 003/2019
PMCMV - Conjunto Habitacional Jau P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Artº 6 inciso X e Classificados conforme Resolução 001/2019 - COMHAB) conforme Art.º 8 do Decreto Municipal nº 7.382 de 23 de Agosto de 2018, para o Conjunto Habitacional Jau P, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7382, de 23 de agosto de 2018	
1. DOCUMENTOS PESSOAIS; CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES.	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divórcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela
2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – CÓPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jau/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)
5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7382, de 23/08/2018 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município (original)
IMPORTANTE	
SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.	



LISTA DOS CLASSIFICADOS GRUPO IDOSO 5% = 6 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
31/01 - 08:00h	12ª	00032	FERNANDO ZUCCHI	382.878.238-44		
31/01 - 08:00h	14ª	00042	APARECIDA DE LOURDES MARQUES LEITE	282.181.748-32		

LISTA DOS CLASSIFICADOS GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
31/01 - 08:30h	125ª	00030	FABIANA PONSECA DANIEL	281.308.838-14		
31/01 - 08:30h	126ª	00130	GISELE DAJANE DA CRUZ	387.000.378-54		
31/01 - 09:00h	127ª	00230	ROSELI CRISPALDI JORDAO	201.488.838-87		
31/01 - 09:00h	128ª	00004	TANIA CAROLINA DAMACENA	421.058.878-78		
31/01 - 09:30h	129ª	00014	SABRINA SANTOS DA CRUZ	438.194.158-12	ADENIR ANGELO	271.508.038-88
31/01 - 09:30h	130ª	00034	SAMUEL RODRIGO GOMES DOS SANTOS	222.234.988-58		
31/01 - 10:00h	131ª	00044	JENFER FERNANDA RIBEIRO	488.028.208-80		
31/01 - 10:00h	132ª	00054	DJALMA FERREIRA LUCENA	381.021.738-01	NADIA FEITOSA MARINHO	081.007.324-83
31/01 - 10:30h	133ª	00064	FELIPE HENRIQUE DELA ROLEZA	489.804.378-26		
31/01 - 10:30h	134ª	00074	IVONE DOS SANTOS	158.287.888-87		
31/01 - 13:00h	135ª	00084	WILSON ELDY	448.783.888-74	BILINA FRANCO DA LUZ	485.283.488-82
31/01 - 13:00h	136ª	00094	CARLA AMBRICO	250.074.388-00		
31/01 - 13:30h	137ª	00104	CARLA TAMIRES FORTUNATO	390.195.778-38		
31/01 - 13:30h	138ª	00114	CAMILA ROSANGELA CAVALCANTE NATALE	418.241.118-23		
31/01 - 14:00h	139ª	00124	BRIUNO GABRIEL SCUDILLO	501.481.358-54	CINTHIA VALERIA GRADEFFE	445.011.028-82

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 2 - 25% = 26 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
31/01 - 14:00h	12ª	00178	GUSTAVO GONCALVES DA SILVA GUELFY	320.588.128-78	ARIANE GRAZIELE PEREIRA	484.871.095-47
31/01 - 14:30h	13ª	00278	JUSSARA CAMILA CIAMARICONI	230.218.838-02		

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 3 - 15% = 15 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
31/01 - 14:30h	8ª	01911	JANE TE DA SILVA ROCHA NASCIMENTO	018.899.588-18	JOSE ARNALDO NASCIMENTO	024.253.288-39
31/01 - 15:00h	7ª	01711	SANIA RESSINA ANTUNES DE OLIVEIRA	148.850.838-24		

Informamos que a Convocação se faz necessário para mantermos 30% da lista de suplentes, esclarecemos ainda que suplente é uma lista de reserva, caso o sorteado não apresentar a documentação necessária, isso ocorrendo, seguirá a lista de suplentes.

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A e B - Centro - Jaú/SP.

Jahu, 24 de janeiro de 2019.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

EDITAL N° 004/2019
PMCMV - Conjunto Habitacional Jaú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FADXA 1, para o Conjunto Habitacional Jaú P.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
GRUPO 1	9ª	00211	LUARA DE OLIVEIRA ALONSO DANTAS	494.189.828-11	MARILIA GRAZIELA LOPES SILVA	700.180.721-01
GRUPO 1	67ª	00210	VANESSA NATALIA PARRO	337.308.838-01		
GRUPO 1	68ª	00236	JUDITH PEREIRA	138.860.058-38		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 24 de janeiro de 2019.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -****COMHAB – Lei Municipal nº. 4.140/2007****RESOLUÇÃO 001/2019**

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMHAB, no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 4.140/2007 e conforme reunião ordinária do dia 22/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Habitação, a convocar os classificados dos sorteios do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, quando esgotar a lista de sorteados e suplentes, a fim de completar a necessidades de cada grupo, bem como a quantidade de reserva.

Artigo 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Habitação, a realizar a quantidade de sorteios necessário pela Loteria Federal, conforme Lei Municipal nº 5.209, de 08 de Agosto de 2018, de forma a atender o descrito no Artigo 1º, desde que não tenha mais nenhum candidato classificado disponível para convocação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Habitação, sendo obrigada a realizar sorteio conforme Artigo 2º, a fim de atender o Artigo 1º, terá que publicar, com antecedência mínima de 5 dias úteis, a data da Extração da Loteria Federal a ser utilizada para classificação dos candidatos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 23 de janeiro de 2019.

Giuliano Griso
Presidente do COMHAB

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -**COMHAB – Lei Municipal nº. 4.140/2007****RESOLUÇÃO 002/2019**

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMHAB, no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 4.140/2007 e conforme reunião ordinária do dia 22/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado GRUPO DE ANÁLISE DE RECURSO constituído pelos representantes abaixo:

- SECRETARIA DE HABITAÇÃO;
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 20ª SUBSEÇÃO DE JAHU;
- ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO PARQUE FREI GALVÃO;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRROS BNH, VILA VICENTE E JARDIM SÃO FRANCISCO.

Artigo 2º - Fica autorizado ao GRUPO DE ANÁLISE DE RECURSO, julgar recursos encaminhados ao COMHAB, referente ao processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 23 de janeiro de 2019.

Giuliano Griso
Presidente do COMHAB



Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 42, de 17/01/2019 - Concede 08 (oito) dias de afastamento ao servidor Eder Henrique da Silva, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 465, no período de 05/01/2019 a 12/01/2019, conforme Lei Complementar nº. 265/2005, art. 50.

Jahu, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGO
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No.: 002/2019

Contratada: S.A. "O ESTADO DE S. PAULO" ("OESP").

Objeto: Contrato para fornecimento de assinatura de jornal.

Tipo: Contrato

Valor (total anual): R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2019

Vigência: 10/01/2019 a 10/01/2020

Fiscal de Contrato: Camila Rafaela Baroni.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

